

**LEI N.º 0279/2005 DE 15/08/2005.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), assim consignados:

06.00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 1030100092.047

Elemento – 4490(82) R\$ 75.000,00

Total Suplementado R\$ 75.000,00

Art. 2.º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Convênio com o Governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 15 de Agosto de 2005.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**